



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 143/2022 DO PROCESSO N.º 062/2022, PREGÃO N.º 039/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA JRV EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.114.223/0001-45, com sede na Praça Cel. Quintão, 5, Centro - Tombos/MG - CEP: 36.844-000, denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO**, portador do CPF n.º 053.900.596-70 e Carteira de Identidade MG-11.488.948 PC/MG, residente à Rua Adventor dos Passos Borba, n.º 18, Bairro Niterói, Tombos/MG, e a empresa **JRV EMPREENDIMENTOS - EIRELI**, CNPJ n.º 24.418.306/0001-20, situada à Rua José Carneiro, n.º 427, Bairro Aeroporto, Itaperuna/RJ, CEP 28.300-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **ORIAS SIQUEIRA VIEIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 20720779-8, DETRAN/RJ, e inscrito(a) no CPF sob o n.º 103.532.157-24, residente à Rua José Carneiro Terra, n.º 427 Bairro Aeroporto, Itaperuna/RJ, CEP 28.300-000, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos n.ºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do item 01, no valor total de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)**, de acordo com o art. 65, inc. I, "b", da Lei n.º. 8.666/93, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Quant. licitada	Unid.	Descrição do Produto	Quant. aditada	Valor Unit.	Valor Total
01	1000	Horas	Escavadeira hidráulica com operador , com peso mínimo de 22.000 kg, ou similar de maior potência. capacidade mínima da concha de 1.20 mts. Todas as despesas como alimentação, estadia, combustível, manutenção, reposição de peças, e encargos sociais e trabalhistas será por conta da contratada.	250	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
Total: R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil duzentos e cinquenta reais)						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO



Prefeitura Municipal de Tombos
Estado de Minas Gerais
UM NOVO OLHAR PARA O PROGRESSO
CNPJ: 18.114.223/0001-45

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, "b", da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 27/09/2022.

CLAÚSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, na forma do art. 61, PARAGRAFO UNICO da lei 8666/93.

CLAÚSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Tombos, 03 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TOMBOS

Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio
Prefeito Municipal
Contratante

JRV EMPREENDIMENTOS - EIRELI

Orias Siqueira Vieira
Contratada

Testemunhas:

1) Nome: _____ 2) Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____